



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Autos nº 5320197-37.2017.8.09.0051

Exequente (s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

Parte (s) Executada (s): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO E OUTRO (S)

Juíza: Drª JOYRE CUNHA SOBRINHO - Titular da 29ª cível/da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos executados, **OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO e IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES**, expedido na **Ação Execução de Título Extrajudicial** no processo nº **5320197-37.2017.8.09.0051**, em trâmite na **29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia** cujo exequente é **Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF**.

Doutora Joyre Cunha Sobrinho, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: APARTAMENTO nº 304, Edifício D'Lygia, Setor Oeste, Goiânia-GO. Com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, varanda, circulação, 03 quartos sendo 01 suíte, banho social, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada, acesso social e de serviço, com direito a 01 escaninho de nº 15; com a área total de 156,89m², medindo: 109,18m² de área privativa, e 47,71m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 27,4126m² ou 1,9290% da área do lote de terras nº 12/14 da quadra R-35, sito à Rua T-48 e Rua R-17, no Setor Oeste, com 1.421,00m². Registro anterior R1-86.200. **Sob o registro**



de matrícula nº 112.787 no Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Apartamento no 3º andar, bem conservado, com sala ampla, sala de jantar, cozinha, área de serviço com dependência de empregada, 3 quartos sendo 1 suíte, 1 banheiro social, sacada, banheiros com box, cozinha com armários, salas e quartos com piso laminado de madeira, banheiros cozinha e sacada piso cerâmico. O estado de conservação do apartamento é do prédio são bons. Região de fácil acesso ao bairro setor oeste do município de Goiânia localização privilegiada da cidade com diversos tipos de comércio, escolas, bancos, facilidade de acessos próximo à Avenidas de ligações, infraestrutura completa, ocupação residencial multifamiliar, com padrão de ocupação normal, estando localizados próximos aos cruzamentos Avenidas Castelo Branco e T 7. Imóvel avaliando possui, padrão de acabamento normal, idade aparente de 28 anos e encontram-se em bom estado de conservação. Existe pavimento inferior garagem e escaninho, com acesso por rampa voltada para o logradouro ou por escada interna nos fundos

AVALIAÇÃO: R\$ 397.100,00 (trezentos e noventa e sete mil e cem reais).

ÔNUS:

R4-112.787 – Goiânia, 29 de novembro de 1995. Constante da escritura, os proprietários Otavio Tavares de Moraes Neto e Iara Mendanha Di Gonzaga Tavares, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 112.788, em **1ª e especial hipoteca a Fundação dos Economiários Federais- FUNCEF**, CGC nº 00.436.923/0001-90, com sede em Brasília-DF, pela importância de R\$ 80.000,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 20.12.95, à taxa nominal de juros de 7% ao ano. Demais condições constam da escritura.

R-5-112.787- Protocolo n. 653.605, de 28/02/2018. **PENHORA.** Por termi de penhora de 11/05/2020, expedido pelo Juízo de Direito da **29ª Vara cível da comarca de Goiânia-GO**, extraído do **processo n. 5320197.37.2018.8.09.0051**, requerido por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF contra OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO e IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do debito de R\$ 969.435,99, tendo como fieis depositários OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO e IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período do leilão no dia 12 de agosto de 2026 às 09h até 19 de agosto de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período do leilão no dia 19 de agosto de 2026 às 09h até 26 de agosto de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der **lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que **não haja** lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ).** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para



participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os executados, **OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO e IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

JOYRE CUNHA SOBRINHO
Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 969.435,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 07/07/2026 08:32:35





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0112787-45

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição **112787**

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

112.787

Matrícula

1

Ficha

Goiânia, 24 de novembro de 1.995

IMÓVEL: Um Apartamento nº 304, do **EDIFÍCIO D'LYGIA**, com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, varanda, circulação, 03 quartos sendo 01 suíte, banho social, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada, acesso social e de serviço, com direito a 01 Escaninho de nº 15; com a área total de 156,89m2, medindo: 109,18m2 de área privativa, e 47,71m2 de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 27,4126m2 ou 1,9290% da área do lote de terras nº 12/14, da Quadra R-35, sito à Rua T-48 e Rua R-17, no Setor Oeste, com 1.421,08m2. **FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CGC 01.701.309/0001-71, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-86.200 desta Serventia. Dou fé. O Sub/Oficial.

R1-112.787 - Goiânia, 24 de Novembro de 1.995. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 638, fls 190/191, em 21/11/95, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **DELBRANTINA DE MELO AIRES**, CI 189.095-SSP/60 e CPF 337.144.011-72, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de Cr\$28.000.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 13685-3, emitido em 23/11/95. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Sub/Oficial.

R2-112.787 - Goiânia, 24 de Novembro de 1.995. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 638, fls 192/193, em 21/11/95, a proprietária acima qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula, para **DANILO DE MELLO ALA**, CI 1.515.442-SSP/60 e CPF 360.129.711-68, brasileiro, vendedor, casado com a Srª **ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ALA** sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital; no valor de R\$30.000,00 - Isento do I.H.D. conforme Art. 78, Insico I da Lei 11.651/91, regulamentado pelo Decreto 3.745 de 28/02/92. Dou fé. O Sub/Oficial.

R3-112.787- Goiânia, 29 de novembro de 1.995 Por Escritura Pública de Compra e Venda, Mutuo com Facto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1.094, fls. 185/191, em 19.11.95, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 112.788, para **OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO**, CI nº 1.393.304-SSP-60 e CPF nº 328.588.761-34, e s/m **IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES**, CI nº 1.562.968-SSP-60 e CPF nº 381.924.891-91, brasileiros, economiários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e do miciliados nesta Capital, pelo preço de R\$80.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI conforme Laudo nº 95.11.14241-7, de





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0112787-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula nº 112.787

29.11.95. Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial. *Chm R.*

R4-112,787- Goiânia, 29 de novembro de 1.995 Constante da Escritura acima, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 112.788, em 1ª e especial hipoteca a FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS- FUNCEF, CGC nº 00.436.923/0001-90, com sede em Brasília- DF, pela importância de R\$ 80.000,00, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 20.12-95, à taxa nominal de juros de 7% ao ano. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial. *Chm R.*

R-5-112.787 - Protocolo n. 653.605, de 28/02/2018. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 11/05/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraído do Processo n. 5320197.37.2017.8.09.0051, requerido por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF contra OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO e IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 969.435,99 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), tendo como fiéis depositários OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO e IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES. Emolumentos: R\$ 3.654,05. FUNDESP: R\$ 365,40. FUNDAF: R\$ 73,08. FUNESP: R\$ 292,32. Estado: R\$ 109,62. FESEMP: R\$ 146,16. FUNEMP: R\$ 109,62. FUNCOMP: R\$ 109,62. FEPADSAJ: R\$ 73,08. FUNPROGE: R\$ 73,08. FUNDEPEG: R\$ 73,08. ISS: R\$ 182,70. Total: R\$ 5.261,83. Selo Digital n. 00122006125844509640066. Goiânia, 03 de Julho de 2020. Dou fé. *Chm R.*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **112.787** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122509012543234420176**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

